



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete do Prefeito	
Responsável pela Demanda: Diego José Mota Feitas Decreto Municipal nº 0002/2025	
E-mail: gabinete.prefeito@itaituba.pa.gov.br	Telefone: (93) 99135-7720
1. Objeto: Aquisição de dispositivo portátil eletrônico para medição de teor alcoólico para atender a Coordenadoria Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, pelo período de 06 (seis) meses.	
2. Justificativa: O etilômetro é um equipamento destinado à medição da concentração de álcool no ar alveolar expirado, sendo essencial para a verificação do estado de sobriedade de condutores e colaboradores, conforme a legislação vigente. A aquisição do equipamento se justifica pelos seguintes motivos: Cumprimento da legislação – Atender às exigências legais, como o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e a Lei nº 11.705/2008, que regulamentam a fiscalização de alcoolemia em condutores. Segurança no trabalho e no trânsito – Reduzir riscos de acidentes, garantindo que motoristas e operadores de máquinas estejam aptos para exercer suas funções com segurança. Agilidade e confiabilidade nas fiscalizações – O uso do etilômetro proporciona medições rápidas, precisas e de fácil comprovação, facilitando a tomada de decisão e a elaboração de relatórios. Eficiência operacional – Equipamento portátil, de fácil manuseio e manutenção, permitindo a utilização em diferentes pontos de fiscalização ou durante operações móveis.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



5. **Prevenção e conscientização** – Além da fiscalização, o uso regular do etilômetro contribui para conscientizar condutores e colaboradores sobre os riscos do consumo de álcool antes da condução de veículos ou operação de máquinas.

Assim, a aquisição do etilômetro é fundamental para fortalecer as ações de fiscalização, prevenir acidentes, assegurar o cumprimento da lei e preservar vidas, representando um investimento indispensável para a segurança e a responsabilidade institucional.

3. Descrições e Quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	COMTRI 2.010 15000000	TOTAL
01	KIT APARELHO ELETRÔNICO PORTÁTIL DE DETECÇÃO DE TEOR ALCOÓLICO, CONSTITUIDO PELO ETILÔMETRO, IMPRESSORA, ACESSÓRIOS, INSUMOS E MALETA. COMPONENTES: KIT DO ETILÔMETRO - 250 (duzentos e cinquenta) unidades de bocais descartáveis. - Etilometro conexão bluetooth com 4 pilhas Recarregáveis AA + pilhas reserva rec., - Maleta para armazenar o etilometro - Impressora Térmica Leopardo - Fonte para carregar a impressora Leopardo - Carregador de bateria do etilômetro - Cabo veicular para etilômetro - Cabo veicular para impressora - Chave de fenda para trocar as pilhas do etilometro - Extrator de bocal - 2 Copos coletores para utilizar em testes Passivos - Sniffer - detector de álcool em ambiente - Adaptador via Bluetooth para conexão do etilometro com o computador - Bobina para impressora Leopardo - Manual de Operação do Etilometro - Manual do Software do Etilometro - Manual da Impressora Leopardo - Senha Cliente para configuração do etilometro - Código intoximeters de licença para utilização do software em um único computador. - Certificado de Verificação Metrológica emitido pelo órgão regulamentador Inmetro válido por 12 meses - Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. SUGESTÕES DE MARCAS: Alco-Sensor VXL, BAF-300 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR).	UNID	1	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



4. Observações gerais: A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de baixo valor, dentro dos limites estabelecidos para o ente federativo.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Em até 15 (quinze) após a emissão da Nota de Empenho.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Rod. Transamazônica, S/N, sede administrativa, CEP: 68.180-001, Itaituba – PA.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: José Arimatea de Aguiar

4.4. Prazo para pagamento: Em até 30 dias após o recebimento do material.

Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0002/2025 de 02/01/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.